

Circunscrição : 1 - BRASILIA

Processo : 2015.01.1.096408-4

Vara : 218 - DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Título : Sentença

Pauta : Nº 2015.01.1.096408-4 - Cumprimento de Sentença - A: GILMAR FERREIRA MENDES. Adv(s).: DF016379 - Andre Silveira, DF02192A - Sergio Bermudes, DF036082 - Leandro Dias Porto Batista. R: PAULO HENRIQUE AMORIM. Adv(s).: SP253891 - Humberto Barrionuevo Fabretti, SP261232 - Fernanda Massad de Aguiar Fabretti. INTERESSADA: P.H. DOS S. AMORIM COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI. Adv(s).: (.).
Julgo extinto o cumprimento de sentença pelo pagamento na forma dos artigos 924,II c/c 513, ambos do Código de Processo Civil. Custas finais, se houver, pelo(s) devedor(es). Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Sentença registrada eletronicamente nesta data. Publique-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 10/09/2018 às 12h05. Tatiana Dias da Silva,Juíza de Direito .

Brasília/DF, 12 Sep 2018 01:42PM - Acesso via INTERNET (IP:187.32.29.233)